ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 993/95

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBIDO
12/07/95

AUTORIZA DESPESAS PARA A COMEMORAÇÃO DA "VOLKSFEST" DE AGUDO.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer despesas com artistas, troféus, medalhas, impressão de cartazes e convites, publicidade de rádio, jornal e televisão, aluguel de pavilhões, sonorização, jantares para convidados, para a realização da "Volksfest/95" do município de Agudo, até o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Dotação Específica por abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 11 de julho de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

DARCI DA SILVA
Sec. de Administração.